ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Contrato n. 17/2020 – CIA 0008870-56.2020.8.11.0000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 17/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** , CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE** e a empresa **METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.972.630/0001-96**, sediada na Rua 18 n°6, no Bairro Bom Clima, em Chapada dos Guimarães, **CONTRATADA** , representado pelo **Senhor MAURICIO GATTASS METELO**, portador(a) do **RG n° 0472832-7** SSJ/MT e **CPF nº 377.983.161-91**, conforme **CIA: 044613-64.2019.8.11.0000** do Contrato — Pregão Eletrônico **n. 39/2019** e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,MAURICIO GATTASS METELO
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7EC10783

Contrato n. 17/2020 – CIA 0008870-56.2020.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, no item 1.3, a Cláusula Terceira – Preço, no item 3.1, do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, no Item 1.3, para constar:

POSTOS DE TRABALHO	VALORES CONTRATADOS 2º TERMO ADITIVO			VALORES ATUALIZADOS REPACTUAÇÃO 2022 (CCT's SEAC E SINTTEL) REAJUSTE DE INSUMOS E ADITIVO POSITIVO		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
ATENDENTE	R$ 5.073,88	6	R$ 30.443,28	R$ 5.722,68	8	R$ 45.781,44
ATENDENTE PLENO	R$ 7.878,22	1	R$ 7.878,22	R$ 8.857,32	1	R$ 8.857,32
ANALISTA PLENO	R$ 13.369,25	1	R$ 13.369,25	R$ 14.597,48	1	R$ 14.597,48
TOTAL MENSAL		8	R$ 51.690,75		10	R$ 69.236,24

2.2. Acrescenta-se 02 (dois) postos de atendente para prestações de serviços contínuos de apoio administrativo de tele atendimentos (Call Center), com fornecimento de postos de serviços, nas dependências da Coordenadoria de Recurso Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT n. 1040/2022, andamento n. 280 do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Preço, no Item 3.1, para constar:

3.1.1. O valor mensal contratual passará a ser de **R$ 57.790,88** (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com previsão de horas extras no valor de **R$ 3.613,67** (três mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), e o montante global atualizado em **R$ 1.159.431,27** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), **a partir de maio de 2022,** em razão do reajuste de insumos e o reajuste salarial das CCT's SEAC-MT/2022 e SINTTEL-MT 2022/2023, para o período de **20** (vinte) meses, de acordo com a tabela abaixo e com o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 858/2022 (mov. n. 263 deste contrato).

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,MAURICIO GATTASS METELO
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7EC10783

Contrato n. 17/2020 – CIA 0008870-56.2020.8.11.0000

POSTOS DE TRABALHO	VALORES CONTRATADOS 2º TERMO ADITIVO			VALORES ATUALIZADOS REPACTUAÇÃO 2022 (CCT's SEAC E SINTTEL) E REAJUSTE DE INSUMOS			VALOR DE REAJUSTE
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM	
ATENDENTE	R$ 5.073,88	6	R$ 30.443,28	R$ 5.722,68	6	R$ 34.336,08	R$ 3.892,80
ATENDENTE PLENO	R$ 7.878,22	1	R$ 7.878,22	R$ 8.857,32	1	R$ 8.857,32	R$ 979,10
ANALISTA PLENO	R$ 13.369,25	1	R$ 13.369,25	R$ 14.597,48	1	R$ 14.597,48	R$ 1.228,23
TOTAL MENSAL		8	R$ 51.690,75		8	R$ 57.790,88	R$ 6.100,13
TOTAL MENSAL EM 20 (VINTE) MESES			R$ 1.033.815,00			R$ 1.155.817,60	R$ 122.002,60
PREVISÃO DE HORAS EXTRAS			R$ 3.613,67			R$ 3.613,67	R$ -
TOTAL GLOBAL EM 20 (VINTE) MESES			R$ 1.037.428,67			R$ 1.159.431,27	R$ 122.002,60
Percentual de Reajuste 11,76%							

3.1.2. O valor mensal da contratação passará a ser **R$ 69.236,24** (sessenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com previsão de horas extras no valor de R$ 3.613,67 (três mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), e o montante global atualizado em **R$ 1.388.338,47** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), **a partir da assinatura do presente termo de aditamento**, em razão do acréscimo de postos de trabalho solicitados na Informação do Fiscal, andamento n. 274 e Parecer Maciel Consultores/TJMT n. 1040/2022 (mov. n.280) do Contrato 17/2020.

POSTOS DE TRABALHO	VALORES CONTRATADOS 2º TERMO ADITIVO			VALORES ATUALIZADOS REPACTUAÇÃO 2022 (CCT's SEAC E SINTTEL) REAJUSTE DE INSUMOS E ADITIVO POSITIVO		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
ATENDENTE	R$ 5.073,88	6	R$ 30.443,28	R$ 5.722,68	8	R$ 45.781,44
ATENDENTE PLENO	R$ 7.878,22	1	R$ 7.878,22	R$ 8.857,32	1	R$ 8.857,32
ANALISTA PLENO	R$ 13.369,25	1	R$ 13.369,25	R$ 14.597,48	1	R$ 14.597,48
TOTAL MENSAL		8	R$ 51.690,75		10	R$ 69.236,24
TOTAL MENSAL EM 20 (VINTE) MESES			R$ 1.033.815,00			R$ 1.384.724,80
PREVISÃO DE HORAS EXTRAS			R$ 3.613,67			R$ 3.613,67
TOTAL GLOBAL EM 20 (VINTE) MESES			R$ 1.037.428,67			R$ 1.388.338,47
Percentual Acréscimo ao Contrato			25%			

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,MAURICIO GATTASS METELO
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7EC10783

Contrato n. 17/2020 – CIA 0008870-56.2020.8.11.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G.PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça – MT
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Senhor **MAURICIO GATTASS METELO**
Representante da METELO TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,MAURICIO GATTASS METELO
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7EC10783